



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 362/2025



Protocolo: 062898



05/05/2025 17:28
Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 362/2025

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL À COMUNIDADE
TERAPÊUTICA RECANTO DO BEM.**

A Câmara Municipal de Betim decreta:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal à COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECANTO DO BEM, pessoa jurídica sem fins econômicos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.302.408/0001-83, com sede neste Município desde 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 08 de abril de 2025.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Com base na legislação municipal n.º 1.037/1973, as sociedades especiais, as associações e as fundações constituídas no Município de Betim, com o fim exclusivo de servir a coletividade, podem ser declarados de "Utilidade Pública".

Nesse sentido atua a Comunidade Terapêutica Recanto do Bem, na cidade de Betim, que foi constituída inicialmente em 14 de junho de 2013, porém como sociedade individual. Conforme documentação anexa, houve a transformação em sociedade simples, devidamente registrada na JUCEMG, no ano de 2023,

Como políticas de atendimento e atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, possuem o objetivo de cuidado integral aos que necessitarem.

Os documentos de constituição foram devidamente registrados, no ano de 2023, cumprindo requisito legal.

Para tanto, pede-se aprovação dos demais pares.

Câmara Municipal de Betim, 08 de abril de 2025.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador

